



PORTARIA Nº 183/2022 – GAB

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 024/2022.

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora pública municipal; **Silvani Santos Barbosa**, Professora Nível II, Portaria Nº 174/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - licença de que trata o *caput* – será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme os artigos 64 e 65 da Lei 148/2009 (PCCS), iniciará no dia 01 (primeiro) de outubro do corrente ano, e se encerrará no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRA – SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês 09 (setembro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal